

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019****Tomada de preços nº 4/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, neste ato representada por **JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, portador do CPF nº 857.230.619-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 9.080,05 (Nove mil, e oitenta reais).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15374	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo do Controle Interno, Módulo Alvara de	SERV	1,00	99.249,45	99.249,45



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			Construção e Habite-se, Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL				
TOTAL							99.249,45

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 355.018,45**(Trezentos e cinquenta e cinco mil, dezoito reais com quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 22/08/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ n.º 76.030.717/0001-48
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CPF n.º 857.230.619-68



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;


CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;


VALOR REAJUSTE: 9.080,05

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/08/2022</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2589</u>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/08/2022</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:743D167F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 835/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço Global Por Item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32F592EF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 412/2021 PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 412/2021

Pregão Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;
VALOR REAJUSTE: 8.887,48
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:232055A0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº
4/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 9.080,05
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E7DD07F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022
Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES
CPF nº 013.592.869-93
Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES
CPF nº 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).**VIGÊNCIA:** 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3F8E220

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022
Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4809/2022 de 19 de Agosto de 2022. - Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setorial e Geral de Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/2003 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar nº 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar nº. 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

I- ROBERTO ANDRETTA; II- ANDRÉ SIEBAUER; III – JOELSON PERUZZO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Público Municipal da Saúde Pública:

I- HELIO CARLOS OLDIGES; II- YONETE ROSSINI ZAMBONI; III – JULIANA MARIA ANSILIERO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

I- LUIZ FERNANDO PACASSA; II- ELISÂNGELA SGANZERLA; III – JEAN PIERRY DE FREITAS FERREIRA

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

I- ELISABETE CARMEM GUADAGNINI; II- SIDINEI NASARIO; III – CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES; IV- MILTON PRESOTTO; V- LEANDRO NICOLI

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4810/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar as avaliações especiais de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, que se encontram em estágio probatório, de que trata a Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Indicado pelo Conselho municipal de Educação; CLEIDE FATIMA PLAZITO COSSA

II – Indicado por seus Pares; LUCINDA FALCHETTI PAGANI

III – Indicado pela Secretaria da Administração; GILSONAR TEIXEIRA

IV – Indicado pela Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo; HENRIQUE POLICARPO PICCININ

III – ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4811/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, de 11/08/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado da classificação final do Processo de Chamada Pública Nº. 016/2022 de 11 de Agosto de 2022, apresentado pela Ata de Classificação Final, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	Classificação
CLARICE RODRIGUES DA SILVA BATISTA	1
SEBASTIÃO DA LUZ	2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, de 22 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	4.313,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021****Pregão Nº 90/2021**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;

VALOR REAJUSTE: R.887,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 835/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço global Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 9.080,05 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022

Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos); VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 - Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI CPF nº 093.393.859-42

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos); VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 - Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

Representante: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		12,00	2.577,86

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente - Elaboração de projetos sociais - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		12,00	2.095,87

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Toledo, 07 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 143/2019 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses conforme Cláusula Quarta Parágrafo Único do contrato original.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 01/07/2023.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Mayara Beatriz Prestes
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR



10/07/22



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 04/2019

CONTRATO: 143/2019

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 82.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/08/2022.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 143/2019

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 143/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

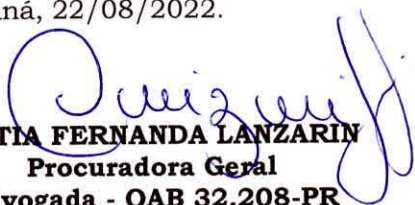
Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 22/08/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

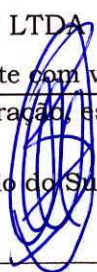
ITENS DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 04/2019

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Reajuste com variação do IGP-M (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2022.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 04/2019

CONTRATO: 143/2019

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 82.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 9.080,05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 82.800,00 para R\$ 355.018,45

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2022.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 3080 Contrato: 000143-1/2019 SIM-AM: 143

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
04/07/2019 30/06/2023 04/07/2019 30/06/2023 1-9 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
5513156 - GENI SAUGO RIBEIRO 04/07/2019 03/07/2020

Local Licitação
50 GABINETE DA SECRETARIA DE Tomada de preços - 58 000004/2019

Súmula
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Fiscal:
549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO

Controlador de encargos sociais e tributários:
549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/07/2020	02/07/2021	82.800,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/07/2021	01/07/2022	90.169,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	30/06/2022	30/06/2023	90.169,40
4	Reajuste	Não		22/08/2022	30/06/2023	9.080,05

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	82.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	355.018,45	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(284.597,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	13.800,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	84.221,05

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	82.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	355.018,45	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(284.597,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	13.800,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	84.221,05

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3080
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 3080 Contrato: 000143-1/2019 SIM-AM: 143**Início vigência** 04/07/2019 **Final vigência** 30/06/2023 **Início execução** 04/07/2019 **Final execução** 30/06/2023 **Fornecedor** 1-9 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**Gestor** 5513156 - GENI SAUGO RIBEIRO **Início exec.gestor** 04/07/2019 **Fim exec.gestor** 03/07/2020**Local** 50 GABINETE DA SECRETARIA DE **Licitação** Tomada de preços - 58 000004/2019

Súmula
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Fiscal:
549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO**Controlador de encargos sociais e tributários:**
549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/07/2020	02/07/2021	82.800,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/07/2021	01/07/2022	90.169,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	30/06/2022	30/06/2023	90.169,40

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	82.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	345.938,40	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(284.597,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	13.800,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	75.141,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	82.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	345.938,40	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(284.597,40)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	13.800,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	75.141,00

Total de contratos: 0001**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3080
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Equiplano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3080 - Contrato: 143/2019				Licitação: Tomada de preços - 58 000004/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 1 - 9		Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA		CPF/CNPJ: 76.030.717/0001-48		Telefone:		04/07/2019	03/07/2020	30/06/2023			
Lote: 001													
Item: 001		82.800,00	82.800,00	263.138,40		0,00		0,00		270.797,40		75.141,00	
Produto: 15374 SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE,										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V	
Solicitante: 556066 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI			Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
Total		82.800,00	263.138,40	0,00		0,00		270.797,40		75.141,00			
Total geral		82.800,00	263.138,40	0,00		0,00		270.797,40		75.141,00			

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3080

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.